

## Após três anos, Stone Fair volta a Cachoeiro e movimentada economia



página 03



página 04

Inscrições abertas para caminhada turística no interior de Cachoeiro



página 04

Unidades de saúde de Cachoeiro abrirão sábado (20) para Dia D de multivacinação



página 05

População ainda pode contribuir com construção do Plano Municipal de Drenagem

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho  
Prefeito Municipal  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior  
Vice-prefeito Municipal  
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

---

Lilian Siqueira da Costa Schmidt  
Secretário de Governo e  
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória  
Secretário Municipal de Urbanismo,  
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira  
Secretária de Administração

Romário Corrêa Miranda  
Secretário de Interior (Interino)

Paulo José de Miranda  
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel  
Secretário de Manutenção  
e Serviços

Mylena Gomes Lopes  
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca  
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira  
Secretária de Cultura e Turismo

Delandi Pereira Macedo  
Secretário de Obras

Alexandro da Vitória  
Secretário de Desenvolvimento Econômico  
(interino)

Thiago Bringer  
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra  
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas  
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas  
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz  
Secretário de Segurança

Ramon Silveira  
Secretário de Esporte, Lazer e Qualidade de  
Vida

Vanderley Teodoro De Souza  
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes  
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca  
Presidente Executivo do Ipaci

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto  
Presidente

Evandro Miranda  
Vice-presidente

Marcelo Fávero de Oliveira  
1º Secretário

Diogo Pereira Lube  
2º Secretário



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo  
e Planejamento Estratégico  
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

# Após três anos, Stone Fair volta a Cachoeiro e movimentada economia

Entre os dias 23 e 26 de agosto, Cachoeiro de Itapemirim voltará a receber a Cachoeiro Stone Fair, evento mais tradicional do segmento de rochas ornamentais da América Latina.

Após um intervalo de três anos, em virtude das restrições sanitárias impostas pela pandemia de Covid-19, a feira fará com que as atenções dos mercados nacional e internacional se voltem ao Parque de Exposição do município, mais uma vez, palco desse grande encontro de representantes do setor da economia brasileira que, em 2021, bateu recorde histórico nas exportações, com faturamento de US\$ 1,3 bilhão.

Cerca de 180 expositores estarão espalhados em uma área de aproximadamente 20 mil m<sup>2</sup>, para apresentar seus portfólios de produtos, inovações e tendências, além da expectativa de fechar excelentes negócios.

Em sua última edição, no ano de 2019, a Cachoeiro Stone Fair reuniu 17 mil visitantes, de mais de 600 cidades brasileiras e 18 países. A expectativa, de acordo com a organização, é repetir esse sucesso.

Além disso, o evento também beneficia outros segmentos da economia regional, e injeta um grande volume de recursos na rede turística do município (hotéis, restaurantes, transporte, entre outros).

“Sem dúvidas, é um dos eventos mais importantes para nosso município, que é destaque internacional pela qualidade de suas rochas ornamentais. Além de aquecer esse importante setor, a Cachoeiro Stone Fair também mobiliza diversos segmentos do turismo de negócios, gerando renda e oportunidades aos empreendedores locais e beneficiando toda uma cadeia de prestação de serviços. Temos informação de que todas as vagas na rede hoteleira local já estão reservadas em função do evento”, explica o secretário municipal de Desenvolvimento Econômico, Alexandre da Vitória.

O prefeito Victor Coelho destaca a visibilidade que o evento dá ao potencial produtivo do município e sua importância na recuperação econômica local.

“O setor de rochas ornamentais é motivo de grande orgulho para Cachoeiro, reconhecida por seu robusto parque industrial desse segmento. Não à toa, temos o título de Capital do Mármore.

Temos as melhores expectativas para a realização da edição 2022 da Cachoeiro Stone Fair, que, há mais de 30 anos, destaca, internacionalmente, a qualidade dos nossos produtos e serviços, que são exportados para diversas partes do mundo”, ressalta.

## Prefeitura realiza melhorias no local do evento

Para receber a edição 2022 da Cachoeiro Stone Fair, a Secretaria Municipal de Agricultura pavimentou uma área de 20 mil metros quadrados do Parque de Exposição com Revsol, material derivado da produção de aço que é doado ao município e tem sido aplicado em estradas vicinais do município. Outros 10 mil metros quadrados que compreendem a área de estacionamento estão sendo preparados com limpeza e nivelamento para também receber o revestimento.

As melhorias têm como objetivo garantir a infraestrutura para a realização da feira, uma vez que o Parque está em obras para a construção de um novo pavilhão e centro de eventos.

Mais informações sobre o evento: [www.cachoeirostonefair.com.br](http://www.cachoeirostonefair.com.br).



Evento reunirá cerca de 180 expositores no Parque de Exposição do município

## Inscrições abertas para caminhada turística no interior de Cachoeiro

No próximo dia 25 de setembro, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult) de Cachoeiro vai promover mais uma edição da “Caminhada de Miguel a Miguel”. O passeio turístico e sustentável terá um trajeto de 8 quilômetros entre a Igreja São Miguel Arcanjo, no distrito de Itaoca, e a localidade de Usina São Miguel, no distrito de São Vicente.

A atividade começará às 6h30, com café da manhã comunitário, seguido por exercícios de aquecimento e alongamento. Às 7h, os participantes iniciarão a caminhada, que tem como principal atrativo as belezas naturais da região. Para organizar a ação, a Semcult conta com a parceria das secretarias municipais de Meio Ambiente (Semma),

e Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Semesp).

Para participar, basta se inscrever, de forma gratuita, via formulário eletrônico – [bit.ly/miguelxmiguel](https://bit.ly/miguelxmiguel). Também é possível fazer inscrição de modo presencial, na sede da Semcult (avenida Beira Rio, nº 101), de segunda a sexta, das 8h às 18h.

Os inscritos terão direito a transporte gratuito para ida – saindo às 5h30, da Rodoviária do Interior, na Beira Rio – e volta. No dia da caminhada, os participantes devem usar roupas leves, além de levar garrafinhas de água e, se quiserem, frutas e barras de cereal.

O evento visa impulsionar a atividade turística no interior e aproximar a população urbana e a do campo,

incentivando a conservação do patrimônio natural e cultural. A ação ainda oportuniza a celebração de datas marcantes: Dia da Árvore (21 de setembro), Dia Mundial do Turismo (27 de setembro) e Dia de São Miguel Arcanjo (29 de setembro).

“Esta é a segunda edição desta caminhada que ficou marcada como uma grande experiência para quem foi na primeira edição. As paisagens são deslumbrantes e o caminhante encontra oportunidade de descansar a mente descobrindo e apreciando as belezas de uma das mais belas regiões de nossa área rural”, salienta a secretária municipal de Cultura e Turismo, Fernanda Martins.

## Unidades de saúde de Cachoeiro abrirão sábado (20) para Dia D de multivacinação

No próximo sábado (20), será realizado o Dia D da campanha nacional de multivacinação, que tem como objetivo incentivar a atualização da caderneta de vacinação de crianças e adolescentes, de 0 a 15 anos.

Em Cachoeiro, a ação será realizada em todas das Unidades Básicas de Saúde (UBS) com sala de vacinação – veja lista abaixo – e, também, na Policlínica Municipal Bolívar de Abreu. As aplicações serão feitas das 8h às 12h.

Estarão disponíveis a vacina contra gripe (Influenza), Covid-19 e as que compõem o calendário básico do público-alvo, como: BCG; Hepatite A e B; pneumonia; meningite; pentavalente; poliomielite; rotavírus; febre amarela; tríplice viral e tríplice bacteriana (DTP); VOP; varicela, HPV e meningite ACWY.

Será disponibilizado, ainda, o imunizante contra meningite C, para pessoas de 13 a 19 anos, que não receberam a dose de reforço até 4 anos e 11 meses de idade.

É necessário que os responsáveis apresentem cartão de vacina e CPF ou cartão do SUS das crianças.

“É muito importante que os pais e responsáveis aproveitem mais essa oportunidade e coloquem em dia o imunização de seus filhos, protegendo-os de doenças graves”, reforça o secretário de Saúde de Cachoeiro, Alex Wingler.

### Campanha vai até 9 de setembro

A campanha nacional de vacinação contra a pólio e de multivacinação teve

início no dia 8 deste mês e vai até o dia 9 de setembro. A meta é alcançar cobertura vacinal igual ou maior que 95% para a vacina contra poliomielite, na faixa etária de 1 a menores de 5 anos de idade, além de reduzir o número de não vacinados entre os menores de 15 anos. Em Cachoeiro, as salas de vacinação atendem por demanda espontânea, de segunda a sexta, das 8h às 15h.

Veja os pontos de vacinação no Dia D da multivacinação no site: <https://www.cachoeiro.es.gov.br>



Ação faz parte de campanha nacional pela atualização da imunização de público de 0 a 15 anos

# População ainda pode contribuir com construção do Plano Municipal de Drenagem

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semma) de Cachoeiro concluiu, na última quinta-feira (11), o ciclo de seminários virtuais para a elaboração do Diagnóstico Técnico-Participativo do Plano Municipal de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas de Cachoeiro de Itapemirim (PMD). Os encontros contaram com a participação de 162 pessoas.

Entretanto, mesmo com o encerramento dos debates, ainda é possível contribuir com a construção do plano, por meio da página <https://bit.ly/formcachoeiro>. No formulário, que ficará aberto até as 10h da próxima

quarta-feira (17), os moradores podem, por exemplo, indicar os locais onde mais ocorrem alagamentos e inundações em suas regiões.

Para quem deseja assistir aos seminários virtuais realizados, os registros estão salvos no canal do YouTube do Laboratório de Gestão do Saneamento Ambiental da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), instituição responsável pelos estudos técnicos do PMD

## Sobre o PMD

O Plano Municipal de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas tem

por objetivo auxiliar o município de Cachoeiro de Itapemirim a planejar suas ações de micro e macrodrenagem, de forma a evitar problemas futuros com alagamentos e enchentes.

O desenvolvimento do PMD partirá de um diagnóstico da situação da drenagem do município, etapa seguida pela confecção de cenários e pela proposição de programa, projetos e ações para melhorias do serviço.

Para facilitar o acesso aos documentos gerados em cada etapa do PMD, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente os disponibiliza em sua página no site [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).



Documento norteará as ações e investimentos na área de drenagem pelos próximos 20 anos

**LÂMPADAS  
PISCANDO OU  
QUEIMADAS NA SUA RUA?**  
LIGUE: **0800 270 0010**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 16 de agosto de 2022 - Nº 6613

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 32.105

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Tornar sem efeito, a partir de 16 de agosto de 2022, a designação do servidor GILSON BATISTA SOARES para responder pelo cargo de Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos, na SEMAD, constante do Decreto nº 32.076/2022, tendo em vista o retorno do titular do cargo, o Sr. Gustavo Carvalho Lins, que se encontra usufruindo férias.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de agosto de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

#### DECRETO Nº 32.106

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Decreto nº 32.105/2022,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Tornar sem efeito, a partir de 16 de agosto de 2022, a designação da servidora LINDIANA CARLA MOREIRA SALAROLI PERIN, para responder pelo cargo de Gerente Adjunta de Pagamento, e da servidora EVELYN SILVA CAMPOS, para responder pelo cargo de Assessora Técnica de Nível Superior, na SEMAD, constantes dos Decretos nº 32.077/2022 e nº 32.078/2022, respectivamente.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de agosto de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

#### DECRETO Nº 32.107

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

*Considerando* que a Sr.<sup>a</sup> Amanda Cipriano Leal, nomeada para o exercício do cargo em comissão de Coordenadora Executiva de Gestão de Transportes, na SEMAD, usufruirá 15 (quinze) dias de férias no período de 15 a 29 de agosto de 2022;

*Considerando* que a vacância da *Coordenadoria Executiva de Gestão de Transportes*, dadas as suas atribuições, compromete o bom andamento dos trabalhos daquele setor,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor IGOR GOMES TORRES para responder pelo cargo em comissão de Coordenador Executivo de Gestão de Transportes, Padrão CE 1, na SEMAD, no período de 15 a 29 de agosto de 2022, com ônus para o Município.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de agosto de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

#### DECRETO Nº 32.108

**ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 29.411, DE 17 DE ABRIL DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da competência e atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** A alínea “b” do inciso III, do artigo 2º, do Decreto nº 29.411, de 17 de abril de 2020, que dispõe sobre o ajuste financeiro para enfrentamento do período emergencial da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), fica alterada, passando a vigorar

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: pmci.diario.official@gmail.com  
 (028) - 3522 4708/99924 8144

conforme segue:

“Art. 2º (...)

(...)

III - (...)

(...)

b) *passagens aéreas;*

(...)”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a todos os processos de concessão de diárias que não foram apreciados pela Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira - CAOFI.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de agosto de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 1.459/2022****DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **FABIANO FREITAS DA SILVA**, lotado na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 123/2021 23/12/2021	PATRICIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO LANDISLAU	Contratação da Artista/Grupo Cultural/palestrante/ oficineiro PATRICIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO LANDISLAU, para apresentação cultural “Puxada de Rede – Navio Negro” no dia 19 de Fevereiro de 2022, às 20:00h, no Ginásio Poliesportivo Theodorico de Assis Ferraço (Ferraço), em virtude do Encontro de Capoeira “Mestre Salatiel”	237738/2021
1º Termo Aditivo 08/08/2022		PRORROGAÇÃO do prazo de execução e de vigência do Contrato 123/2021, bem como a inclusão da cláusula de livre acesso dos servidores concedente, que versa o Art. 43, da Portaria Interministerial nº424, de 30 de dezembro de 2016, nos termos de sua Cláusula Décima e Cláusula Sétima	

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.549/2021 e 1.311/2022.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de agosto de 2022.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS**  
 Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**PORTARIA Nº 1.462/2022****DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE MESTRADO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 44227/2022, RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder à servidora **LUCIANA ROGÉRIO SOUZA MAIA**, Professora PEB A, lotada na SEME, **licença com ônus** para participação do curso de “Mestrado em Ciências Contábeis e Administração”, na FUCAPE Business School, *no período de 02 (dois) anos, a partir de 15 de agosto de 2022*, nos termos dos artigos 57, 70 e 71, da Lei nº 3.995, de 24.11.94 – Estatuto do Magistério Público Municipal e Decreto nº 30.495/2021.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de agosto de 2022.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.463/2022**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 238400/2021, resolve: **RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a **PROMOÇÃO VERTICAL** concedida ao servidor CAIO CÂNDIDO ALVES através da Portaria nº 168, de 04 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de agosto de 2022.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.464/2022**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 20387/2022, resolve:

**Art. 1º** Retificar a Portaria nº 464/2022, referente a **PROGRESSÃO HORIZONTAL** concedida ao servidor abaixo mencionado, lotado na SEMFA, passando a constar da seguinte forma:

Onde se lê:

Nome do Servidor	Cargo	Classe	Nível	Ref.	Promovido à Referência	Período anual de avaliação	Data base para concessão dos benefícios
DANIELLY BRANDÃO TAVORA	AGENTE ADMINISTRATIVO	GTAC	I	E	NÃO PROMOVIDO	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019

Leia-se:

Nome do Servidor	Cargo	Nomeação	Classe	Nível	Ref.	Promovido à Referência	Bênio	Efeitos Financeiros
DANIELLY BRANDÃO TAVORA	AGENTE ADMINISTRATIVO	22/04/2010	GTAC	I	E	F	2018/2020	nov/2020

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de agosto de 2022.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.465/2022**

**INSTITUI A INCLUSÃO DE CONDICIONANTE AMBIENTAL NO LICENCIAMENTO, PARA DESTINAÇÃO PREFERENCIAL DE RESÍDUOS REUTILIZÁVEIS E RECICLÁVEIS PARA ASCOMIRIM (ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES).**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições delegadas através do Decreto nº 31.470/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **49459/2022**,

**Considerando** o estabelecido na Lei Federal 12.305/2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, contendo seus objetivos, princípios e instrumentos de aplicação.

**Considerando** o estabelecido no Decreto Federal nº 10.936/2022 que Regulamenta a Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

**Considerando** a importância da elaboração de políticas públicas voltadas para as questões referentes à gestão de resíduos sólidos para o Município de Cachoeiro de Itapemirim, bem como a inclusão social e a emancipação econômica dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis. **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a obrigatoriedade de inclusão de condicionante no Licenciamento Ambiental, para destinação de resíduos reutilizáveis e recicláveis (papel, papelão, plástico, metal, alumínio, vidro) gerados nos empreendimentos preferencialmente para a ASCOMIRIM (ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES) podendo o empreendedor responsável entregar os materiais na sede da Associação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de agosto de 2022.

**LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

**PORTARIA Nº 1.466/2022**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 10372/2019, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **IONARA CRESPO FERREIRA GOMES**, Agente Administrativo, Grupo GTAC, Nível I, Referência G, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, **FÉRIAS-PRÊMIO** referente ao *Decênio 2009/2019*, no período de 06 (seis) meses, a partir de *22 de agosto de 2022*, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de agosto de 2022.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.469/2022**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.577/2022, tendo em vista o que consta no MEMOAD 14008/2022, processo nº **49380/2022**, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **ELTON ALVES COLETA**, lotado na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 093/2021 14/09/2021	INNOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Contratação de empresa para execução dos serviços de drenagem e pavimentação, na Rua Erotildes Aldino Damasceno – Bairro Jardim Itapemirim - Cachoeiro de Itapemirim/ES	208338/2021

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se os prazos de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.203/2022.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de agosto de 2022.

**DELANDI PEREIRA MACEDO**  
Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA Nº 1.470/2022**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, resolve:

**Art. 1º** Conceder *licença para tratamento de saúde* aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de agosto de 2022.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 1.470/2022 – 01**

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ANTÔNIO CARLOS CAÇADOR	Motorista	SEMUS	10 DIAS	01/08/2022	48810/2022
AURIZETE MARIA SCHAIDEGGER	Técnico em Serviços Administrativos	SEMUS	01 DIA	03/08/2022	48685/2022
CONTCHETA SALLERNA SANTOS OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços à Unidade de Saúde	SEMUS	02 DIAS	02/08/2022	48454/2022
DAYANA ABREU PACHECO DE SOUZA	Professor PEB-A	SEME	05 DIAS	31/07/2022	48639/2022
ELLEN CRISTINE SILVA SOARES FERREIRA	Auxiliar de Educação	SEME	03 DIAS	03/08/2022	48683/2022
GRACIENE DA PENHA SILVA BASTOS	Professor PEB-B	SEME	02 DIAS	01/08/2022	48451/2022
ISOLINA MOREIRA FERAZ	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	01 DIA	03/08/2022	48817/2022
JOSE CARLOS SOARES	Cadastrador	SEMFA	14 DIAS	25/07/2022	48424/2022
MARCELE DARÉ ZAMPIROLI	Professor PEB-B	SEME	01 DIA 01 DIA	04/08/2022 05/08/2022	49506/2022
MARCOS RIBEIRO DA SILVA	Auxiliar de Serviços à Unidade de Saúde	SEMUS	05 DIAS	27/07/2022	48811/2022
MARCOS ROSA DE CASTRO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMCULT	01 DIA	01/08/2022	48455/2022
MARIA CRISTINA NEVES MARTINS	Professor PEB-B	SEME	06 DIAS	04/08/2022	48681/2022
MARIA DAS GRAÇAS MADEIRA	Professor PEB-B	SEME	04 DIAS	02/08/2022	48690/2022
MARIA JOSÉ GOMES DE ANDRADE RIBEIRO	Cuidador	SEME	01 DIA	01/08/2022	48448/2022

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
MARIA JULIA PONCIANO DA FONSECA VALLORY	Auxiliar de Educação	SEME	02 DIAS	04/08/2022	49508/2022
MARINA MIRIAN DA SILVA TURINI	Professor PEB-A	SEME	02 DIAS	01/08/2022	48450/2022
PAULICEIA AMARO MACHADO SILVESTRE	Auxiliar de Educação	SEME	02 DIAS	04/08/2022	49510/2022
ROBERTA CARVALHO STHEL BALLIANA	Cirurgião Dentista Clínico Geral	SEMUS	09 DIAS	02/08/2022	48452/2022
SILVANA RODRIGUES FERREIRA	Auxiliar de Saúde Bucal	SEMUS	03 DIAS	01/08/2022	48815/2022
SYNTIA DE MENEZES BAZETH MION	Professor PEB-B	SEME	01 DIA	03/08/2022	48816/2022
VERÔNICA DE AZEVEDO PIRES	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	03 DIAS	03/08/2022	48836/2022
VIVIANE DO NASCIMENTO FOSSI	Agente de Serviço da Educação	SEME	14 DIAS	05/08/2022	49507/2022

**PORTARIA Nº 1.471/2022****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Conceder *licença para tratamento de saúde* aos servidores constantes na relação abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020, Decreto nº 29.111/2019, e considerando as diretrizes da Lei Federal nº 13.979/2020 e Decretos nºs. 29.350 e 29.373/2020.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ANDREA CRISTIANE REIS TUSSINI	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMURB	05 DIAS	01/08/2022	49509/2022
PATRICIA ARAÚJO DOS SANTOS	Professor PEB-B	SEME	07 DIAS	31/07/2022	48812/2022

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de agosto de 2022.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.472/2022****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 48640/2022, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar *benefício auxílio-doença* concedido ao servidor **GUILHERME DA SILVA GREGGIO**, Gari, lotado na

SEMDES, no período de 16 (dezesesseis) dias, a partir de 21 de julho de 2022, de acordo com relato, atestado médico e perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constantes nos autos do processo nº 48640/2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 03 de agosto de 2022, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 06 de agosto de 2022*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de agosto de 2022.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.473/2022****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 45040/2022, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Prorrogar *benefício auxílio-doença* concedido ao servidor **THIAGO MARTINS ALMEIDA**, Guarda Civil Municipal, lotado na SEMSEG, no período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 19 de julho de 2022, de acordo com relato, atestado médico e laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constantes nos autos do processo nº 45040/2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de agosto de 2022.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1474/2022****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 45595/2022, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Prorrogar *benefício auxílio-doença* concedido ao servidor **LEONARDO STANZANI**, Professor PEB-C, lotado na SEME, no período de 90 (noventa) dias, a partir de 24 de julho de 2022, de acordo com relato, atestado médico e laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar),

constantes nos autos do processo nº **45595/2022**, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 22 de julho de 2022, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 22 de outubro de 2022*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de agosto de 2022.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.475/2022**

**CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDORES EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, resolve:

**Art. 1º** Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor abaixo mencionado, em virtude de **DOAÇÃO DE SANGUE**, nos termos do Artigo 56, XXVII, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA	PROC. Nº
MARCELO ROBERTO DA SILVA LIMA	SEME	12/08/2022	49388/2022

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de agosto de 2022.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.476/2022**

**ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS CONSTANTE NO ANEXO DA PORTARIA Nº 1.444/2021, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DO ANO DE 2022.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, resolve:

**Art. 1º** Alterar o período de férias do servidor mencionado na relação abaixo e constante nos anexos da Portaria nº 1.444/2021, que trata da escala de férias dos servidores e empregados públicos municipais, a serem usufruídas no decorrer do ano de 2022.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	

MAURÍCIO PICOLI LIMA	Técnico em Serviços Administrativos	SEMFA	03/10/2022 a 01/11/2022	17/10/2022 a 31/10/2022 e 02/01/2023 a 16/01/2023	48365/2022
----------------------	-------------------------------------	-------	-------------------------	---	------------

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de agosto de 2022.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.477/2022**

**ACRESCENTA SERVIDOR A PORTARIA Nº 1.444/2021, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DO ANO DE 2022.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, resolve:

**Art. 1º** Acrescentar o servidor abaixo mencionado ao anexo da Portaria nº 1.444/2021, que aprova as férias dos servidores e empregados públicos municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a serem gozadas no decorrer do ano de 2022. nos termos do Artigo 70 da Lei nº 4009/94, com alteração dada pelas Leis nºs 7350/2015 e 7796/2019.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	PROC. Nº
PRISCILA SANTIAGO DE ABREU	Cuidador	SEME	2021/2022	01/11/2022 a 30/11/2022	48800/2022

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de agosto de 2022.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.480/2022**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta nº **48313/2022**, resolve:

**Art. 1º** Conceder aos servidores abaixo mencionados, lotados na SEMCULT, autorização para **AUTOCONDUÇÃO**, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

NOME	Período
CLEIVERSON GONÇALVES PINHEIRO	A partir da publicação desta portaria até 31 de dezembro de 2022
IVANELIA MORAES LINS	
SÁVIO LIMA LOPES	

**Art. 2º** A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de agosto de 2022.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**FORNECEDOR:** LEX EDITORA S/A.

**OBJETO:** Aquisição do produto MAGISTERNET, com o fim de facilitar as pesquisas e estudos de cunho jurídico, auxiliando na elaboração de pareceres e peças processuais pelos Procuradores que compõem a PGM, a pedido da Procuradoria Geral do Município – PGM.

**VALOR:** R\$ 1.921,00 (hum mil, novecentos e vinte e um reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Caput.

**PROCESSO:** 44498/2022.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim/ES  
Subsecretaria de Apoio ao Ensino – 2022

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Conselho Comunitário Escolar da Unidade de Ensino da Rede Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES

Nº	Conselho Comunitário Escolar	Assembleia	
1	EMEB “Profª Cibélia Teixeira Zippinoti”	25/08/22	17h

Fonte: SEME/Subsecretaria de Apoio ao Ensino-SAE - Agosto/2022.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### RETIFICAÇÃO

Na publicação no DOM nº6605 do dia 04/08/2022 referente ao **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, no item Data da Assinatura

**ONDE SE LÊ:**

DATA DA ASSINATURA: **02/08/2022**

**LEIA-SE:**

DATA DA ASSINATURA: **03/08/2022**

Permanecendo inalterados demais informações como segue

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022-FMS – Pregão

Eletrônico nº 010/2022.

**FORNECEDOR REGISTRADO: PRÁTICA MÉDICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 25.161.681/0001-09

ID: 2022.016E0500001.01.0008

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais de Uso Médico-Hospitalar, mediante Sistema de Registro de Preço, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

*PRÁTICA MÉDICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF 25.161.681/0001-09, Rua da Conceição, nº 125, SALA 1.303, Bairro Centro, Niterói/RJ, CEP 24.020-085, Tel. (27)99882-7889, e-mail praticamedicaoficial@gmail.com, ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA)*

Lote	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00066	DESCART-B OX	UND	25	1,60	40,00
	Descrição do objeto RECIPIENTE MATERIAL PERFURO-CORTANTE TAMANHO 1,5 LITROS - CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO DE MA tamanho 1,5 litros - caixa coletora para lixo contaminado de material perfuro-cortante, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente.				
00066	DESCART-B OX	UND	1.034	1,97	2.036,98
	Descrição do objeto RECIPIENTE MATERIAL PERFURO-CORTANTE TAMANHO 3 LITROS - CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO DE MATE tamanho 3 litros - caixa coletora para lixo contaminado de material perfuro cortante, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente.				
00066	DESCART-B OX	UND	2.821	4,60	12.976,60
	Descrição do objeto RECIPIENTE MATERIAL PERFURO-CORTANTE TAMANHO 13 LITROS - CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO DE MAT tamanho 13 litros - caixa coletora para lixo contaminado de material perfuro cortante, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente.				
00066	DESCART-B OX	UND	1.042	3,20	3.334,40
	RECIPIENTE MATERIAL PERFURO-CORTANTE TAMANHO 7 LITROS - CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO DE MATE tamanho 7 litros - caixa coletora para lixo contaminado de material perfuro cortante, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente.				
Valor total por extenso: Dezoito mil trezentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos.					18.387,98

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/08/2022

**SIGNATÁRIOS:** Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Alexandre Soares de Oliveira - Procurador

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 250746/2021

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000998/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito,

concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem defesa prévia, e ainda, igual prazo para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Subsecretaria Municipal de Trânsito, contados a partir desta publicação. A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica). A Indicação de condutor deverá ser instruída com: Cópia desta Notificação de Autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo; Declaração de indicação de real condutor; Cópia da CNH do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário. A defesa e/ou declaração poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua: Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481 – Tel: (28) 3155-5001.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
PUC8C69	256230	CH00026779	10/06/2022	574-6/03
ODF5377	256230	CH00030491	20/06/2022	555-0/00
OYE0734	256230	CH00030370	21/06/2022	518-5/01
MSS9312	256230	CH00027922	22/06/2022	763-3/01
MPR3942	256230	CH00029910	22/06/2022	554-1/02
DNS5689	256230	CH00025581	22/06/2022	763-3/01
RQN7F87	256230	CH00029541	23/06/2022	520-7/00
GXK6A73	256230	CH00027630	27/06/2022	555-0/00
MRW2B13	256230	CH00030849	27/06/2022	736-6/02
MSQ2A05	256230	CH00030099	27/06/2022	763-3/01
MPG8072	256230	CH00029382	27/06/2022	554-1/02
KSQ3G23	256230	CH00025585	28/06/2022	763-3/01
HKO9I33	256230	CH00029397	30/06/2022	554-1/02
CXJ5J53	256230	CH00029395	30/06/2022	545-2/06
OYF4062	256230	CH00027529	30/06/2022	555-0/00
OYG3F16	256230	CH00028503	01/07/2022	604-1/02
MST0I93	256230	CH00029597	01/07/2022	520-7/00
MSM1549	256230	CH00029599	01/07/2022	520-7/00
PNY8I06	256230	CH00030729	01/07/2022	545-2/06
OYE1382	256230	CH00031299	07/07/2022	605-0/01
QRB1J17	256230	CH00027974	07/07/2022	555-0/00
RQP6J32	256230	CH00028521	07/07/2022	736-6/02
PPD0F65	256230	CH00031056	09/07/2022	555-0/00
QRD6I53	256230	CH00031736	11/07/2022	545-2/06
MTJ3D36	256230	BO00065698	11/07/2022	552-5/00
ODL8E53	256230	CH00029953	12/07/2022	554-1/02
QRF1A27	256230	CH00031686	12/07/2022	518-5/01
QUP6251	256230	CH00031689	12/07/2022	736-6/02
RBD5B87	256230	CH00030777	12/07/2022	763-3/01
QRF3I57	256230	CH00031146	13/07/2022	763-3/01

PPN6J29	256230	CH00029958	13/07/2022	554-1/02
MQZ9778	256230	CH00031163	14/07/2022	574-6/03
QPF1D61	256230	CH00031702	14/07/2022	550-9/00
PPO4C89	256230	CH00029962	15/07/2022	545-2/01
HLE4757	256230	CH00029963	15/07/2022	554-1/02
LKR9I02	256230	CH00031166	15/07/2022	763-3/01
PPB8115	256230	CH00027550	15/07/2022	555-0/00
MPB4D12	256230	CH00027665	15/07/2022	555-0/00
MPO4675	256230	CH00027986	16/07/2022	555-0/00
PPT1G17	256230	CH00028545	16/07/2022	555-0/00
MPO2F30	256230	CH00028546	16/07/2022	556-8/00
MQO7886	256230	CH00027668	18/07/2022	555-0/00
PPW1F51	256230	CH00031172	18/07/2022	605-0/01
ODF9H55	256230	CH00031176	18/07/2022	573-8/00
QOC8H96	256230	CH00031915	18/07/2022	763-3/01
RQS7G49	256230	CH00027670	18/07/2022	555-0/00
ABL2233	256230	CH00030781	18/07/2022	545-2/01
MSF2081	256230	CH00031919	18/07/2022	763-3/01
ODS2588	256230	CH00031922	18/07/2022	763-3/01
MTW8C91	256230	CH00027988	19/07/2022	763-3/01
JLL4C95	256230	TC00006306	19/07/2022	604-1/02
ODD1D47	256230	CH00031177	19/07/2022	710-2/03
PPZ7152	256230	CH00027990	19/07/2022	604-1/02
OYI0456	256230	CH00028557	19/07/2022	604-1/02
RBB7B85	256230	CH00031930	19/07/2022	570-3/00
PPD7023	256230	CH00027994	19/07/2022	555-0/00
PXW9B69	256230	CH00028562	19/07/2022	555-0/00
ODF0858	256230	CH00028000	19/07/2022	545-2/01
ODF4H99	256230	CH00028564	19/07/2022	763-3/01
MTF9245	256230	CH00030502	19/07/2022	612-2/00
RQR8A55	256230	BO00063281	20/07/2022	704-8/01
LVD8804	256230	CH00014235	20/07/2022	545-2/01
MPB7622	256230	CH00014236	20/07/2022	545-2/06
RBE8I26	256230	BO00078211	20/07/2022	736-6/02
RKROJ48	256230	CH00031730	20/07/2022	555-0/00
OYH4709	256230	CH00031937	20/07/2022	554-1/01
ODF5G25	256230	CH00032246	21/07/2022	736-6/02
OCZ9616	256230	CH00030788	21/07/2022	570-3/00
MPF5573	256230	CH00031197	22/07/2022	574-6/03
QOZ2H03	256230	CH00031198	22/07/2022	763-3/01
QRC4412	256230	CH00032101	22/07/2022	612-2/00
GDF5E50	256230	CH00028573	22/07/2022	604-1/02
PPU3I52	256230	CH00032108	22/07/2022	518-5/01
NPJ2H76	256230	CH00028578	22/07/2022	763-3/01
MRE9I12	256230	CH00032111	22/07/2022	763-3/01

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de agosto de 2022.

**FLAVIO SANT'ANNA CUNHA**  
Subsecretário Municipal de Trânsito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR  
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001009/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso à JARI – Junta Administrativa de Recursos a Infrações, contados a partir desta publicação. O recurso deverá ser instruído com: Requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica). O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua: Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481 – Tel: (28) 3155-5001.

DADOS DA INFRAÇÃO					
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
RBA7G93	256230	CH00025303	07/03/2022	554-1/02	195,23
MQR9090	256230	CH00023795	14/03/2022	763-3/01	293,47
MRY2450	256230	CH00016582	17/03/2022	763-3/01	293,47
PPO7E43	256230	BO00032167	22/04/2022	573-8/00	293,47
ODI9071	256230	CH00024043	26/04/2022	763-3/01	293,47
MSW0767	256230	CH00026690	26/04/2022	763-3/01	293,47
OCY6G86	256230	CH00027305	26/04/2022	763-3/01	293,47
PVI9G11	256230	BO00069131	26/04/2022	703-0/01	293,47
MOY4G12	256230	CH00025210	27/04/2022	762-5/02	293,47
KPX2I66	256230	CH00024775	28/04/2022	763-3/01	293,47
RQS7649	256230	CH00023126	28/04/2022	556-8/00	195,23
QRG1J33	256230	CH00027218	28/04/2022	556-8/00	195,23
OYF2A48	256230	CH00028124	28/04/2022	596-7/00	1467,35
RQO6B27	256230	CH00002623	28/04/2022	581-9/01	880,41
MST3B42	256230	CH00028122	28/04/2022	736-6/02	130,16
MQS3D37	256230	CH00025661	22/03/2022	556-8/00	195,23
MPX0576	256230	CH00023386	22/03/2022	545-2/01	195,23
LKT2I60	256230	CH00026058	24/03/2022	545-2/01	195,23
MTR5870	256230	BO00045910	27/03/2022	705-6/01	293,47
MRY4469	256230	CH00024730	28/03/2022	605-0/01	293,47
OYH2259	256230	CH00025695	29/03/2022	555-0/00	130,16
KZA9F39	256230	CH00022837	29/03/2022	545-2/06	195,23
KYY3658	256230	BO00062913	29/04/2022	573-8/00	293,47
MRV9E93	256230	CH00024621	29/04/2022	545-2/06	195,23

MTU9105	256230	BO00043185	01/05/2022	605-0/03	293,47
RBB8E66	256230	CH00024785	02/05/2022	763-3/01	293,47
ODN8I60	256230	CH00027423	02/05/2022	605-0/01	293,47
KQW0095	256230	CH00025222	02/05/2022	555-0/00	130,16
HJT9534	256230	CH00002624	02/05/2022	596-7/00	1467,35
HJT9534	256230	CH00002626	02/05/2022	596-7/00	1467,35
FZG9520	256230	CH00024062	02/05/2022	763-3/01	293,47
MQX2948	256230	CH00025513	02/05/2022	555-0/00	130,16
LQT4I35	256230	CH00025223	03/05/2022	762-5/02	293,47
RQP3E70	256230	CH00026504	03/05/2022	554-1/01	195,23
MQO8933	256230	CH00026505	03/05/2022	545-2/06	195,23
GKE1E59	256230	CH00026506	03/05/2022	545-2/06	195,23
RQQ1H78	256230	CH00026503	03/05/2022	736-6/02	130,16
PPP4E18	256230	CH00027452	03/05/2022	554-1/02	195,23
LAG7G63	256230	CH00026149	03/05/2022	606-8/01	195,23
DQL2J84	256230	CH00027122	03/05/2022	763-3/01	293,47
QRF9J25	256230	CH00027119	03/05/2022	763-3/01	293,47
MPZ5G10	256230	CH00027120	03/05/2022	763-3/01	293,47
NLH2699	256230	CH00027126	03/05/2022	763-3/01	293,47
KYR5A21	256230	CH00027123	03/05/2022	763-3/01	293,47
PPJ6252	256230	CH00026262	31/03/2022	763-3/01	293,47
GW13B69	256230	CH00025776	05/04/2022	763-3/01	293,47
PPU4E45	256230	CH00025778	05/04/2022	763-3/01	293,47
MSF0C07	256230	CH00022444	06/04/2022	555-0/00	130,16
RBD3A20	256230	CH00026284	06/04/2022	763-3/01	293,47
OVH7I64	256230	CH00026413	06/04/2022	545-2/06	195,23
MSZ0324	256230	CH00026297	08/04/2022	554-1/02	195,23
PPL8888	256230	CH00025904	08/04/2022	554-1/02	195,23
MSD4631	256230	CH00025923	08/04/2022	554-1/02	195,23
MSG7J19	256230	CH00026508	04/05/2022	736-6/02	130,16
AQF5A79	256230	CH00028162	04/05/2022	736-6/02	130,16
GZB1499	256230	CH00027143	04/05/2022	763-3/01	293,47
ODG3J82	256230	CH00026158	04/05/2022	763-3/01	293,47
MDI0B54	256230	CH00026160	04/05/2022	763-3/01	293,47
MTL3A70	256230	CH00027339	04/05/2022	763-3/01	293,47
ODQ1G12	256230	CH00024637	05/05/2022	555-0/00	130,16
LMJ8A17	256230	CH00025522	05/05/2022	736-6/02	130,16
ODQ1G12	256230	CH00024638	05/05/2022	555-0/00	130,16
PFF8E69	256230	CH00027348	05/05/2022	545-2/06	195,23
MQU9763	256230	CH00026162	05/05/2022	763-3/01	293,47
AMF8462	256230	CH00028181	05/05/2022	518-5/01	195,23
EYQ1735	256230	CH00027152	05/05/2022	763-3/01	293,47
OVI8694	256230	CH00026173	05/05/2022	763-3/01	293,47

MSU6E36	256230	CH00024644	05/05/2022	605-0/03	293,47
RBB0E31	256230	CH00027154	05/05/2022	763-3/01	293,47
MPL2464	256230	CH00027443	06/05/2022	605-0/01	293,47
GXT1808	256230	CH00027468	06/05/2022	554-1/02	195,23
OV19104	256230	CH00027473	06/05/2022	545-2/01	195,23
CPE0194	256230	CH00024066	06/05/2022	574-6/03	130,16
PPC2D79	256230	CH00027353	06/05/2022	545-2/06	195,23
MTB4C68	256230	CH00027161	06/05/2022	518-5/01	195,23
NTM5261	256230	CH00027157	06/05/2022	518-5/01	195,23
KNE1580	256230	CH00027159	06/05/2022	518-5/01	195,23
OCW2H56	256230	CH00026185	06/05/2022	763-3/01	293,47
OVF2793	256230	CH00025860	06/05/2022	545-2/06	195,23
MTV2465	256230	CH00027165	06/05/2022	518-5/01	195,23
HMB6E21	256230	CH00027358	06/05/2022	554-1/02	195,23
PPA8417	256230	CH00026194	06/05/2022	763-3/01	293,47
OCY1879	256230	CH00025857	06/05/2022	546-0/00	130,16
PPN9J23	256230	CH00027180	09/05/2022	763-3/01	293,47
LCD0E01	256230	CH00026199	09/05/2022	547-9/00	130,16
MQQ4260	256230	CH00027364	09/05/2022	545-2/06	195,23
BKA8959	256230	CH00025237	10/05/2022	554-1/02	195,23
KZY8J15	256230	CH00025879	12/05/2022	555-0/00	130,16
MSK9432	256230	CH00028028	10/05/2022	570-3/00	130,16
MPZ3838	256230	CH00027388	10/05/2022	763-3/01	293,47
MSG7477	256230	CH00024650	11/05/2022	555-0/00	130,16
MRQ0918	256230	CH00028033	10/05/2022	570-3/00	130,16
RQT3H97	256230	CH00022890	12/04/2022	562-2/01	88,38
PPJ9335	256230	CH00026640	12/04/2022	763-3/01	293,47
OY19J82	256230	CH00026645	12/04/2022	763-3/01	293,47
QRH3E21	256230	CH00026112	13/04/2022	763-3/01	293,47
GSP3I87	256230	BO00074123	16/04/2022	599-1/00	293,47
GUA4763	256230	CH00027409	18/04/2022	554-1/02	195,23
DVA3917	256230	CH00027414	18/04/2022	574-6/03	130,16
QRD6786	256230	CH00024391	18/04/2022	545-2/01	195,23
ODF9279	256230	CH00025956	18/04/2022	763-3/01	293,47
OVK9333	256230	CH00027061	18/04/2022	518-5/01	195,23
MSS1E87	256230	CH00027088	18/04/2022	518-5/01	195,23
MTA7J50	256230	CH00027419	20/04/2022	545-2/06	195,23

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de agosto de 2022.

**FLAVIO SANT'ANNA CUNHA**  
Subsecretário Municipal de Trânsito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR**  
**INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001020/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem defesa prévia, e ainda, igual prazo para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Subsecretaria Municipal de Trânsito, contados a partir desta publicação. A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica). A Indicação de condutor deverá ser instruída com: Cópia desta Notificação de Autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo; Declaração de indicação de real condutor; Cópia da CNH do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário. A defesa e/ou declaração poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua: Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481 – Tel: (28) 3155-5001.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
ODN1G79	256230	CH00030089	24/06/2022	570-3/00

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de agosto de 2022.

**FLAVIO SANT'ANNA CUNHA**  
Subsecretário Municipal de Trânsito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR**  
**INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001028/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso à JARI – Junta Administrativa de Recursos a Infrações, contados a partir desta publicação. O recurso deverá ser instruído com: Requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica). O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou

enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua: Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481 – Tel: (28) 3155-5001.

DADOS DA INFRAÇÃO					
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
NGB5590	256230	CH00026032	22/03/2022	736-6/02	130,16
ODA0654	256230	CH00026222	18/03/2022	736-6/02	130,16
MRP6864	256230	CH00026302	18/03/2022	554-1/02	195,23
MRR8J62	256230	CH00022900	13/04/2022	763-3/01	293,47
PPT8076	256230	CH00026994	27/04/2022	545-2/01	195,23
ODS9572	256230	CH00028007	09/05/2022	763-3/01	293,47
BCJ0935	256230	CH00027389	10/05/2022	574-6/01	130,16
RBA3H86	256230	CH00029283	09/06/2022	763-3/01	293,47

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de agosto de 2022.

**FLAVIO SANT'ANNA CUNHA**  
Subsecretário Municipal de Trânsito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA E TURISMO**

**COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO**  
(Reestruturado pela Lei Municipal nº 7871, de 13 de maio de 2021)  
FONE nº (28) 3155 5342 e-mail: [turismo.semcult@gmail.com](mailto:turismo.semcult@gmail.com)

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE TURISMO  
COMTUR / SEMCULT – JULHO DE 2022**

Em vinte e um de julho de dois mil e vinte e dois, reuniram-se de forma presencial, conforme agenda definida pelos conselheiros, às quatorze horas, os conselheiros e conselheiras: MARIA ISABEL BREMIDE SOARES, SEMCULT; MARISE APARECIDA FABER DA SILVA, SEMGOV; GISELLE SILVA DIAS ROSA, Representante da Instância de Governança Regional de Turismo; ELOY TORRES RIBEIRO, Hotéis e Pousadas; JOÃO AGRIPINO BASTOS GOMES, SEMDEC; IGOR SOARES DOS SANTOS, SEMURB; LUCIA SAMPAIO, SEMMA; JOÃO DE PAULA, Bares e Restaurantes; EVALDO LUNZ GOMES, Entidades Ligadas aos Circuitos Turísticos; CAMILA AIRÃO DESTEFANI MISSE, Instituições de Ensino Superior e/ou Profissionalizante; como **convidados**: JOSÉ FERNANDO MARTINS DA SILVA, SEMCULT – Turismo; ADRIANA GONÇALVES PINHEIRO, SEMCULT – Turismo; CLEIDE PRADO DA SILVA, SEMCULT – Turismo; FABIANO FREITAS DA SILVA, SEMCULT – Turismo; ANA LUÍSA BAPTISTA DE JESUS, SEMCULT – Turismo; ALESSANDRA LUGON RIGON – Fábrica de Balas Itabira; RICARDO LUGON RIGON – Fábrica de Balas Itabira; MARCOS A. L. FABRES, AMORI-Associação de Moradores do Itabira – Sítio Alvo; THALLES FERNANDES DE SOUZA – SEMURB. Os Conselheiros se reuniram na Praça Jerônimo Monteiro para embarcar no ônibus a fim de realizar a visita técnica, conforme acordado em assembleia, ao Distrito Itabira. A proposta é de reunião itinerante para visita ao trade turístico local a fim de levantar demandas e ações para a promoção do local e gestão do

turismo. Nesse sentido, o ônibus partiu às quatorze horas e quarenta e seis minutos para o primeiro local de visita, Fábrica de Balas Itabira, onde aconteceu a conversa principal. Havendo alcançado o quórum exigido, metade mais um, a reunião iniciou-se com Eloy dando as boas-vindas e explicando a proposta do COMTUR: visita e citytour ao Distrito a fim de conhecer os empreendimentos de cunho turístico, aproximar o COMTUR do trade local, fazer levantamento, analisar e discutir propostas e demandas. Em seguida Isabel reforça a fala do Eloy e abre a oportunidade de fala para os proprietários da Fábrica de balas Itabira. Sr. Rafael começou contando um pouco da história da fábrica e de como foi a construção de toda essa história. Alessandra, completa dizendo que hoje eles fabricam os doces Rillu e as balas Itabira. Ricardo complementa informando que atualmente fabricam 14 sabores de doces, mariola, geleia e balas de coco, mas se planejam para fabricar outros sabores de bala, como por exemplo, balas de gengibre. Além dessa proposta para o futuro da fábrica, os proprietários também pretendem ampliar o empreendimento para o turismo de experiência. Alessandra explica que as pessoas não conhecem o processo de fabricação da bala e veem, nesse nicho, uma oportunidade de negócio, porém a fábrica ainda precisa de adaptação para abrir ao público para que vejam o processo de fabricação e embalagem das balas. Dessa forma, buscam adequação do espaço para proporcionar a integração com o turismo e receber os turistas. Ricardo também fala da adequação visual, de mostrar algo bonito para os visitantes, afirma a importância do saneamento visual. Cleide, Gerente de Turismo Pedagógico da Subsecretaria de Turismo, aproveita a oportunidade e comenta que a placa da fábrica está apagada e que começar por ela pode ser a porta de entrada para a adequação, haja vista que a placa de sinalização é o chamariz para o visitante. Alessandra diz que já está providenciando a troca da placa tanto na altura do asfalto como próximo à fábrica. Após a explanação sobre os desejos por agregar a fábrica ao turismo, Isabel pergunta se eles e a comunidade já tiveram acesso a treinamentos, capacitação, formação acerca do turismo. Alessandra responde que não, mas que a Fábrica de Balas Itabira tiveram contato com a vigilância sanitária para adequação e conhecimento sanitário que também se ofereceram para capacitação, porém na área sanitária. Expressou desejo de adquirir conhecimento sobre turismo e nesse momento Giselle que além de representar a IGRT da Região Sul dos Vales e Café dentro do COMTUR, faz parte do quadro de servidores do SENAR – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, falou sobre as responsabilidades do SENAR com o desenvolvimento rural e os treinamentos da área de turismo aplicados pela instituição, ressaltando que não há custos para os empreendedores para a realização dos treinamentos, apenas há a necessidade de organização e planejamento junto à instituição do SENAR. João enfatiza que a organização local é extremamente importante para esse planejamento com o SENAR e que a comunidade já deu esse primeiro passo quando criou a Associação de Moradores do Itabira e já se colocaram no caminho para uma nova perspectiva. Giselle completa dizendo que a associação é fundamental para o desenvolvimento local de uma forma geral, a união das pessoas fortalece todas as ações e a própria comunidade. Os conselheiros também expuseram suas opiniões com o intuito de fortalecer e encorajar os empreendedores para que se organizem e se mantenham com o propósito, pois o local se apresenta com um grande potencial turístico, um espaço de grande interesse turístico, podendo proporcionar o desenvolvimento local, movendo economia e gerando emprego. Nesse momento Marcos, o presidente da Associação de Moradores do Itabira e proprietário do Sítio Alvo, fala sobre o distrito e a associação. Disse que o Itabira é visto por todos e desconhecido por muitos. Externa que muitos cachoeirenses conhecem a Pedra Azul, mas não conhecem o Itabira reforçando a necessidade de falarmos mais sobre os atrativos turísticos de Cachoeiro. Ainda fala sobre a ideia de implementar a “Rota Itabira” que os empreendedores do trade

local pretendem organizar e expõe a necessidade de apoio dos governos municipal e estadual aos empreendimentos, a sinalização e a pavimentação da estrada. Aproveita e apresenta todo o local, citando os empreendimentos que estão se estruturando e se preparando para receber turistas, como por exemplo a Fábrica Doces e Balas Rillu Itabira, a Estância de águas do Itabira, o Ecoparque, a Piscina Dona Carmen, o Canto Verde, a Fábrica de queijos, o Sítio Alvo, as trilhas e todos os envolvidos para o crescimento do distrito e citou exemplos de outros lugares que tiveram êxito, mas que começaram como o Itabira. Falou sobre o orgulho de pertencer ao local lembrando da primeira vez que um grupo subiu o Pico do Itabira, fazendo, esse ano, 75 anos dos pioneiros no Itabira. Os conselheiros também trouxeram lembranças sobre ações que aconteciam no local e que trazem a tona o nome do Itabira. Lucía fala um pouco de sua experiência com o turismo e elenca quatro passos para o início do desenvolvimento do turismo no distrito: a mobilização; a qualificação; melhorias do acesso, receptividade turística, identidade, identificação e sinalização; e promoção e divulgação do destino. Ressaltando a importância de seguir essas etapas e manter o melhor para a recepção do turista que sai do local levando notícias boas ou ruins, dependerá do que o turista encontrará no local. Ricardo e Marcos também citaram o Plano de Manejo do Itabira, expressaram a preocupação da comunidade com o plano e como ele se dará na localidade, Lucía, representante da SEMMA no COMTUR, esclarece algumas dúvidas e se põe a disposição para explicar melhor sobre o assunto. Eloy, também conta um pouco de sua experiência e reforça a importância do envolvimento e da participação real da sociedade civil, para o desenvolvimento local. Isabel enumera as demandas levantadas nessa reunião: o acompanhamento e esclarecimentos do manejo e treinamento e capacitação voltados para área do turismo. Convidando todos para continuar a visita nos empreendimentos previamente combinado: na Estância de águas do Itabira, no Canto Verde e no Sítio Alvo. Propondo para um próximo encontro uma reunião com a Associação de Moradores do Itabira, o SENAR e o COMTUR para definição dos próximos passos para o treinamento e esclarecimentos do Plano de Manejo do Itabira. Para finalizar Fernando, fala sobre o turismo de proximidade reforçando o potencial do distrito para o turismo. Sugere também que a associação seja de cunho turístico, Marcos diz que já pensaram nisso e estão atentos a essa necessidade. Fernando fala sobre a parceria com SEBRAE que propõe o diagnóstico de negócio de forma gratuita, sugere também uma reunião com SEBRAE e a comunidade para esclarecer o projeto. Considerou também a possibilidade de empréstimo para o setor turístico, oferecido pela Caixa Econômica Federal, o Pronampe. Finalizou falando sobre a importância do entendimento de empreendedorismo e do olhar aguçado para enxergar oportunidades. Após esse momento, João Agripino fala sobre o citytour com os artesãos, com cunho de pertencimento e desenvolvimento de artesanato de identidade, uma ação realizada em parceria entre SEMDEC, SEMCULT e o Programa Cidade Empreendedora, e convidou a todos para a Feira de Negócios e Agroturismo que acontecerá nos dias 27 a 30 de julho de 2022. Nada mais havendo, eu Maria Isabel Bremide Soares, servidora da SEMCULT, encerra a pauta oficial da reunião e lavro a presente ata, que vai assinada por mim, e por todos os Conselheiros presentes. Cachoeiro de Itapemirim – ES, 21 de julho de 2022.

**MARIA ISABEL BREMIDE SOARES, SEMCULT;**  
**MARISE APARECIDA FABER DA SILVA, SEMGOV;**  
**GISELLE SILVA DIAS ROSA, Representante da Instância de Governança Regional de Turismo;**  
**ELOY TORRES RIBEIRO, Hotéis e Pousadas;**  
**JOÃO AGRIPINO BASTOS GOMES, SEMDEC;**  
**IGOR SOARES DOS SANTOS, SEMURB;**  
**LUCIA SAMPAIO, SEMMA;**  
**JOÃO DE PAULA, Bares e Restaurantes;**  
**IVALDO LUNZ GOMES, Entidades Ligadas aos Circuitos Turísticos;**

**CAMILA AIRÃO DESTEFANI MISSE, Instituições de Ensino Superior e/ou Profissionalizante;**  
**JOSÉ FERNANDO MARTINS DA SILVA, SEMCULT – Turismo – Convidado;**  
**ADRIANA GONÇALVES PINHEIRO, SEMCULT – Turismo – Convidado;**  
**CLEIDE PRADO DA SILVA, SEMCULT – Turismo – Convidado;**  
**FABIANO FREITAS DA SILVA, SEMCULT – Turismo – Convidado;**  
**ANA LUÍSA BAPTISTA DE JESUS, SEMCULT – Turismo – Convidado;**  
**ALESSANDRA LUGON RIGON – Fábrica de Balas Itabira – Convidado;**  
**RICARDO LUGON RIGON – Fábrica de Balas Itabira – Convidado;**  
**MARCOS A. L. FABRES, AMORI-Associação de Moradores do Itabira – Sítio Alvo – Convidado;**  
**THALLES FERNANDES DE SOUZA – SEMURB – Convidado.**

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da sua autoridade Competente, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO da Concorrência Pública nº 001/2022**, cujo objeto é a **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, INCLUÍDOS O DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO, EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, na contraprestação mensal a ser paga pelo poder concedente no valor de R\$ 345.755,86 (trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) – deságio de 55,51% (cinquenta e cinco vírgula cinquenta e um por cento), em favor da empresa **QUANTUM ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 82.094.640/0001-72.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15/08/2022.

**ALEXANDRO DA VITORIA**  
**Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente**

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a realização do **Pregão Eletrônico nº 040/2022 – ID 956562**. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) para Pavimentação Asfáltica, Padrão DNIT, Faixa C, com CAP 50/70, pelo sistema de registro de preços. Acolhimento das propostas a partir de 16/08/2022 às 17h45min. Abertura de propostas dia 30/08/2022 às 12h30min. Sessão de disputa dia **30/08/2022 às 13h**. Edital disponível nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao](http://www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15/08/2022.

**RENATA LOPES DOS SANTOS ZAGOTTO**  
**Pregoeira Oficial**

**IPACI****PORTARIA Nº 094/2022****APROVA NORMA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 32053/2022, e:

Considerando a implementação das normas de procedimentos instituídas pela Lei Municipal nº. 7.354, de 30 de dezembro de 2015, e Resolução TCE-ES nº 227 de 25/08/2011 e suas alterações, resolve:

**Art. 1º** Aprovar a Norma de Procedimentos, atualizada no Sistema Administrativo deste Instituto conforme abaixo:

**ANEXO I**

Norma de Procedimento	Nº / Assunto	Versão
SADM – Sistema Administrativo	SADM – NP 001.2018–V3 – CONCESSÃO DE DIÁRIAS	03

**Art. 2º** A Norma de Procedimento mencionada no artigo anterior está à disposição dos usuários no endereço eletrônico [www.ipaci.es.gov.br](http://www.ipaci.es.gov.br) e somente poderá ser alterada ou adaptadas mediante comunicação oficial expedida pelo Coordenador Executivo do Controle Interno.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 12 de agosto de 2022.

**VALQUIRIA SALVADOR BERNABE**  
Presidente Executiva em Exercício

Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim Estado do Espírito Santo	NORMA DE PROCEDIMENTO	SADM-NP 002/2018
<b>Assunto:</b>		
CONCESSÃO DE DIÁRIAS		
Versão: 03	Data de elaboração: 17/12/2018	Data da aprovação: 11/08/2022
Ato de aprovação: Portaria nº 094/2022		Unidade Responsável: Diretoria Administrativa
Revisada em: 11/08/2022		Revisado por: Diretoria Administrativa
Anexos: Anexo I – Fluxograma Anexo II – Mapa de Pedido de Diária Anexo III – Relatório de Viagem Anexo IV – Memorando		
Aprovação:		
<p style="text-align: center;">_____ Assinatura da Presidência Executiva</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura do Coordenador Executivo de Controle Interno</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura da Diretora Administrativa</p>		

**1. Finalidade:**

Estabelecer normas e procedimentos para formalização do processo de concessão e utilização de diárias para deslocamento, temporário, para participação em seminários, congressos, cursos de aperfeiçoamento e outras atividades de interesse do Instituto.

**2. Abrangência:**

Todas as unidades da estrutura organizacional do IPACI.

**3. Base Legal e regulamentar:**

Lei Municipal nº 7.540, de 28 de dezembro de 2017 e suas alterações.

**4. Conceitos:**

**Diária:** Indenização que faz jus o servidor estatutário, Conselheiro e ao ocupante de cargo comissionado que se deslocar, temporariamente, da respectiva localidade onde tem exercício, a serviço ou para participar de evento de interesse da administração pública, prévia e formalmente autorizada pelo ordenador de despesas, destinada a cobrir as despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana (realizada por qualquer meio de transporte de cunho local).

**5. Competências e Responsabilidades:****5.1 – Diretoria Administrativa/protocolo**

- 5.1.1 – Instaurar o processo administrativo;  
5.1.2 – Receber via e-mail institucional pedidos de cancelamento de diária;  
5.1.3 – Instruir e preparar a documentação pertinente no formato necessário à protocolização os pedidos de diária e prestação de contas efetuados pelos Conselhos;  
5.1.4 – Controlar e acompanhar a execução da presente Norma de Procedimento.

**5.2 – Servidor/beneficiário**

- 5.2.1 – Solicitar diária nos termos desta NP;  
5.2.2 – Prestar contas dos deslocamentos.

**5.3 – Diretoria de Contabilidade**

- 5.3.1 – Conferir os valores nos termos da lei;  
5.3.2 – Controlar saldo da dotação orçamentária;  
5.3.3 – Emitir nota de empenho e liquidação;  
5.3.4 – Conferir e ratificar a prestação de contas da despesa realizada.

**5.4 – Diretoria Administrativa/ Gerência de Recursos Humanos**

- 5.4.1 – Registrar o deslocamento na frequência do servidor.

**5.5 – Diretoria Financeira**

- 5.5.1 – Conferir o valor liquidado;  
5.5.2 – Efetuar o pagamento;  
5.5.3 – Registrar o lançamento de ressarcimento, quando aplicável.

**5.6 – Presidência Executiva**

- 5.6.1 – Deliberar sobre o pedido;  
5.6.2 – Autorizar despesa.

**5.7 Coordenadoria Executiva do Controle Interno – CECI**

- 5.7.1 – Prestar apoio técnico e avaliar a eficiência dos procedimentos de controle inerentes a presente Norma de Procedimento.

**6. Procedimentos:****6.1 – Servidor Beneficiário**

- 6.1.1 – Requerer a diária através de Memorando (Anexo IV), que deverá ser assinado pelo próprio servidor com visto do superior imediato;  
6.1.1.1 – Em caso de pedido de diária para servidores da Diretoria Executiva será necessário a assinatura apenas do próprio beneficiário;  
6.1.2 – Anexar documentação de comprovação do deslocamento, caso haja, como: folder, comprovante de inscrição no curso/ evento ou justificativas quando o deslocamento se tratar de visitas técnicas ou domiciliares;  
6.1.3 – Preencher o modelo Anexo II (Mapa de Pedido de Diárias),

assinar e colher a assinatura da Presidência;

6.1.4 – Disponibilizar toda a documentação em um único arquivo “PDF” na pasta específica da Diretoria Administrativa para abertura de processo eletrônico;

6.1.4.1 – A partir do segundo afastamento, o fluxo previsto no item 6.1.1 a 6.1.3 deverá ser cumprido e anexado ao processo administrativo da diária constante na mesa virtual do beneficiário encaminhando a Diretoria Administrativa.

## 6.2 – Diretoria Administrativa

6.2.1 – Realizar a abertura do processo eletrônico contendo a documentação entregue pelo beneficiário, mediante “Termo de Abertura de Processo”, direcionada à Diretoria de Contabilidade, contendo o valor a ser utilizado pelo servidor para o afastamento, com base na lei de concessão de diária vigente;

6.2.1.1 – A partir do segundo afastamento o processo administrativo recebido do beneficiário conforme item 6.1.4.1 será conferido e encaminhado a Presidência para cumprimento do item 6.5.1.

## 6.3 – Diretoria de Contabilidade

6.3.1 – Emitir o relatório com a dotação orçamentária atual;

6.3.2 – Encaminhar o processo administrativo à Diretoria Jurídica.

## 6.4 – Diretoria Jurídica

6.4.1 – Emitir Parecer Técnico, quanto ao enquadramento legal da despesa devendo constar a possibilidade de outros deslocamentos durante o exercício financeiro;

6.4.2 – Encaminhar o processo administrativo à Presidência Executiva.

## 6.5 – Presidência Executiva

6.5.1 – Deliberar sobre a concessão do pedido de diária:

6.5.1.1 – Autorizar a despesa (empenho, liquidação e pagamento);

6.5.1.1.1 – O afastamento foi previamente autorizado pela Presidência através da assinatura do mapa de pedido de diária;

6.5.1.2 – Indeferir a despesa, encaminhar o processo para a Diretoria Administrativa para ciência do servidor beneficiário;

6.5.2 – Encaminhar o processo administrativo à Diretoria de Contabilidade.

## 6.6 – Diretoria de Contabilidade

6.6.1 – Emitir Nota de Empenho, liquidação, se autorizado a despesa;

6.6.2 – Encaminhar o processo administrativo à Diretoria Financeira.

## 6.7 – Diretoria Financeira

6.7.1 – Creditar valor da diária na conta bancária do beneficiário, conforme nota de liquidação e Mapa de Pedido de Diárias;

6.7.2 – Emitir Nota de Pagamento e direcionar ao beneficiário do pagamento;

6.7.3 – Encaminhar o processo administrativo ao servidor beneficiário.

## 6.8 – Servidor Beneficiário

6.8.1 – Certificar o recebimento da diária e realizar o deslocamento;

6.8.1.1 – No caso de cancelamento do deslocamento ou retorno antes do prazo previsto, o beneficiário deverá restituir o valor não utilizado em conta corrente do Instituto, indicada pela Diretoria Financeira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

6.8.2 – Prestar contas anexando a documentação:

a) Relatório de Viagem (Anexo III) e um ou mais dos documentos de comprovação do deslocamento;

b) Comprovantes do afastamento como: Certificados/comprovante de participação em evento; Canhoto do comprovante de embarque dos bilhetes de passagem; Declaração de visita técnica; Outros documentos pertinentes a comprovação do deslocamento;

6.8.3 – Encaminhar à Diretoria de Contabilidade para conferência da prestação de contas.

## 6.9 – Diretoria de Contabilidade

6.9.1 – Realizar conferência da Prestação de Contas;

6.9.1.1 – Se conforme, encaminha o processo ao RH para registro da frequência;

6.9.1.2 – Se inconforme, retorna ao beneficiário para ajustes.

## 6.10 – Diretoria Administrativa/Gerência de Recursos Humanos

6.10.1 – Registrar o afastamento na frequência do servidor;

6.10.2 – Encaminhar o processo administrativo ao beneficiário para aguardar próxima despesa.

## 6.11 – Servidor Beneficiário

6.11.1 – Solicitar novo pedido de diária, conforme procedimentos previstos no item 6.1.4.1;

6.11.1.1 – Ao final do exercício após regular prestação de contas, o servidor beneficiário deverá solicitar, caso haja, anulação de saldo de empenho, após encaminhar o processo ao setor Administrativo para arquivo.

## 7. Considerações Finais:

7.1 – A solicitação de concessão de diárias deverá ser efetuada, preferencialmente, com prazo de antecedência no mínimo de 07 (sete) dias úteis da data do evento, admitindo-se mais de uma solicitação de afastamento antes da prestação de contas;

7.2 – Para os cursos/eventos que envolvam a necessidade de aquisição de passagens aéreas, a solicitação de diárias deverá ocorrer no **prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias** de antecedência a realização do evento;

7.3 – O servidor terá o prazo de 07 dias, contados da entrega do comprovante de participação do beneficiário (certificado, declaração), para prestar contas, sob pena de indeferimento de novos pedidos e responsabilização do agente;

7.3.1 – Caso haja necessidade de deslocamento, antes da prestação de contas anterior, o servidor beneficiário deverá justificar os motivos do pedido e anexar a documentação da nova diária em processo;

7.3.1.1 – A prestação de contas da(s) diária(s) pendente(s) deverá(ão) ser realizada(s) juntamente a comprovação do último deslocamento;

7.4 – Na desistência por parte do servidor/beneficiário, antes do pagamento, este deve solicitar o cancelamento do pedido de diária via e-mail direcionado à Diretoria Administrativa que procederá com o cancelamento;

7.4.1 – Caso já tenha sido realizado o pagamento, o beneficiário deverá efetuar a devolução na conta corrente indicada pelo IPACI no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.5 – Os pedidos de deslocamento para Conselheiros deverá se dar através de Ofício da Presidência do referido Conselho, solicitando diária com a relação dos Conselheiros participantes, anexando a este, Mapa de Pedido de Diária (Anexo II) de cada Conselheiro, devidamente assinado por este;

7.5.1 – O Conselheiro terá o prazo de 07 dias, contados da entrega do comprovante de participação do beneficiário (certificado, declaração), para prestar contas, sob pena de indeferimento de novos pedidos e responsabilização do agente;

7.5.1.1 – A prestação de contas conterà:

a) Relatório de Viagem (Anexo III) e um ou mais dos documentos de comprovação do deslocamento;

b) Comprovantes do afastamento como: Certificados/comprovante de participação em evento; Canhoto do comprovante de embarque dos bilhetes de passagem; Declaração de visita técnica; Outros documentos pertinentes a comprovação do deslocamento;

7.6 – A CECI verificará por intermédio da Diretoria Administrativa, o exato cumprimento desta norma.

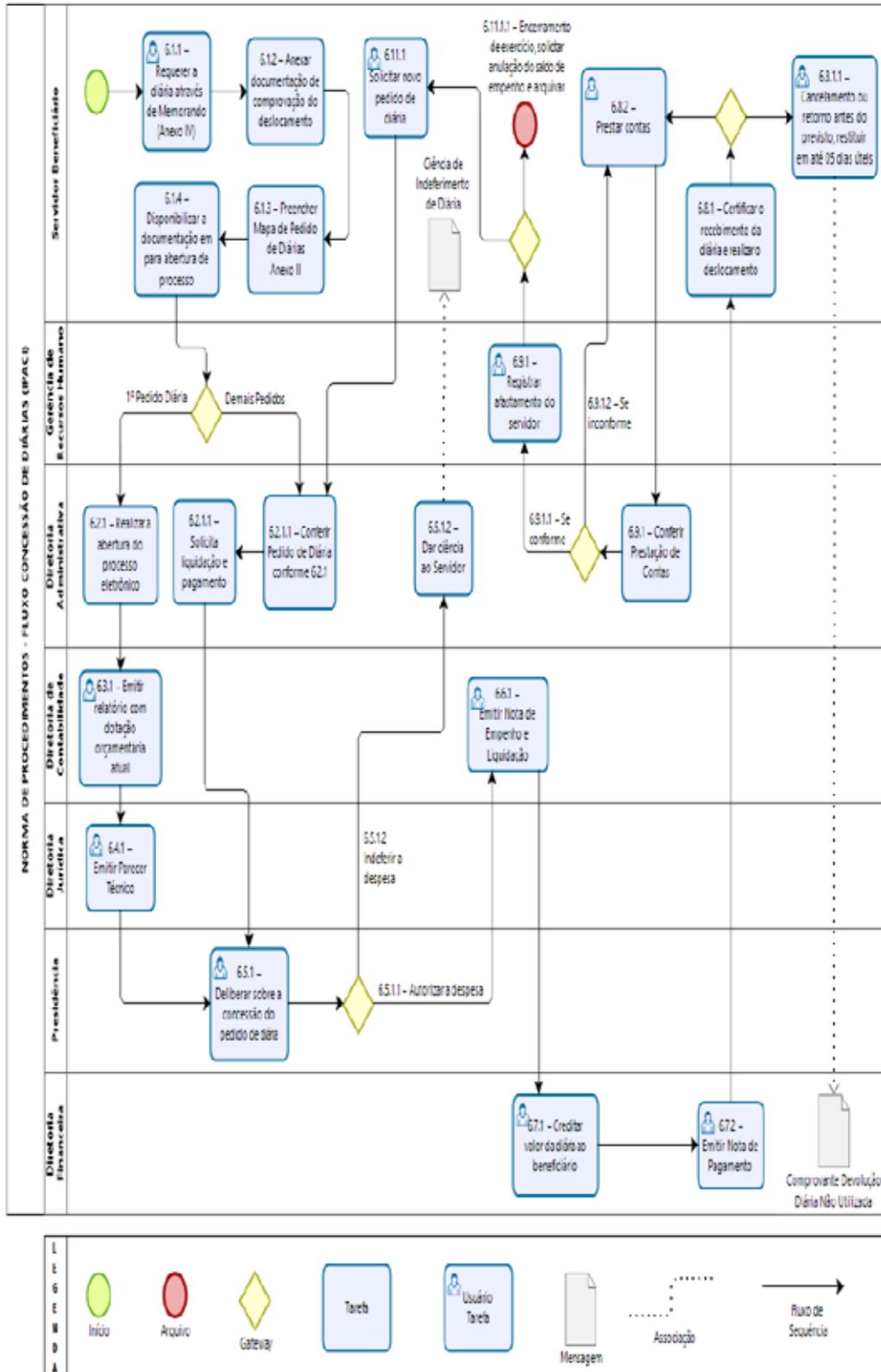
## 8. Siglas:

CECI – Coordenadoria Executiva de Controle Interno;

IPACI – Instituto de Previdência de Cachoeiro de Itapemirim – ES.



**Norma de Procedimento Concessão de Diárias**  
**SADM-NP 002/2018 V.3 – IPACI**  
**Anexo I – Fluxograma**



**Norma de Procedimento Concessão de Diárias  
SADM-NP 002/2018 V.3 – IPACI  
Anexo II – Mapa de Pedido de Diária**

MAPA DE PEDIDO DE DIÁRIA	
SERVIDOR:	CPF:
DEPARTAMENTO:	
CARGO:	
CONTA BANCÁRIA Nº:	BANCO: AGÊNCIA: OP.
DESTINO:	
DATA DA SAÍDA DE CACHOEIRO: XX/XX/XXXX	DATA DA VOLTA DE CACHOEIRO: XX/ XX/XXXX
HORÁRIO DA SAÍDA DE CACHOEIRO: XXhXXmin	HORÁRIO DA VOLTA DE CACHOEIRO: XXhXXmin
TRANSPORTE:	
QUANTIDADE DE DIÁRIAS SEM PERNOITE: XX (XXXXXX)	
QUANTIDADE DE DIÁRIAS COM PERNOITE: XX (XXXXXX)	
VALOR TOTAL DE DIÁRIAS: R\$ XX,00 (XXXXXXXXXX)	
OBJETIVO/HISTÓRICO:	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	
AUTORIZAÇÃO:	
Ficam autorizadas XX (XXXX) diária(s) com/sem pernoite e 01 (uma) diária com pernoite para dentro/ fora do Estado do Espírito Santo no valor total de R\$ XX,00 (XXXX), conforme a Lei nº 7.540/2017, de 28/12/2017, e suas alterações, e Normas de Procedimentos SADM-NP-002/2018 – V.3.	
Cachoeiro de Itapemirim-ES, XX de XXXXXXXXXXXX de XXXX.	
ASSINATURA DO SERVIDOR	ASSINATURA DA PRESIDÊNCIA EXECUTIVA – IPACI

**Norma de Procedimento Concessão de Diárias  
SADM-NP 002/2018 V.3 – IPACI  
Anexo III – Relatório de Viagem**

RELATÓRIO DE VIAGEM	
SERVIDOR:	CPF:
ÓRGÃO: Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES	
CARGO:	
DESTINO:	
DATA DA SAÍDA DE CACHOEIRO: XX/XX/XXXX	DATA DE CHEGADA A CACHOEIRO: XX/XX/XXXX
HORÁRIO DA SAÍDA DE CACHOEIRO: XXhXXmin	HORÁRIO DE CHEGADA A CACHOEIRO: XXhXXmin
TRANSPORTE:	
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:	
RELAÇÃO DE COMPROVANTES DA VIAGEM:	
Cachoeiro de Itapemirim-ES, XX de XXXXXXXXXXXX de XXXX	
ASSINATURA DO SERVIDOR	ASSINATURA DA PRESIDÊNCIA EXECUTIVA – IPACI

**Norma de Procedimento Concessão de Diárias  
SADM-NP 002/2018 V.3 – IPACI  
Anexo IV – Memorando**

**MEMORANDO/Nº XXX/XXXX/IPACI**

Cachoeiro de Itapemirim – ES, xx de xxxxxxx de xxxx.

**De:** (Requisitante)

**Para:** Diretoria Administrativa

**Assunto:** Solicitação de diária e traslado – (Nome Evento / ... / Reunião)

Senhor(a) Diretor(a), (informar dados do evento...).

Desta Forma solicito diária e traslado para o(s) servidor(es) conforme relação abaixo:

- 1)
- 2)

Segue em anexo programação do evento.

Atenciosamente,

**SERVIDOR REQUERENTE**

**Cargo  
Matrícula**

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**EXTRATO DE LICENÇA**

**NAZARIO CALDEIRARIA E MECANICA INDUSTRIAL LTDA** – CNPJ 08.229.042/0001-00, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de meio Ambiente -SEMMA - LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA - LO, por meio do processo nº3902/2022, a , para a atividade: 5.07: Reparação, retífica, lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas.- CNAE: 33.14-7-15 / 33.14-7-99, localizada Rua Dario Paiva, Nº33 – Coronel Borges, 29.306-045 - Cachoeiro de Itapemirim - ES.

Protocolo: 4152022FAT

DAM: 14185



[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.